

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4123 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - RS 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3653-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa s/nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Vila Passinhos, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CTER**, resolvem celebrar no dia 30/03/2023 o **QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.** AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorrentes, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Repasse financeiro no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, para custear despesas com produtos alimentícios dos 15 (quinze) internos que vivem nesta Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento teve início em 22 de março de 2021 e término de prazo de execução estendido para 30 de março de 2024 e prazo de vigência para 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do Aditivo será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme descrito no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas de Termo de Fomento nº 002/2021.

E para firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para qual produza seus efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE

SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Testemunhas:

DEOLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.594.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - RS 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3653-8100

3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Vila Passinhos, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CTER**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustado o percentual de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) conforme IGPm acumulado nos últimos 12 (doze) meses), no valor mensal, de R\$ 1.750,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal será de RS 94,00 (noventa e quatro reais), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de RS 1.112,00 (um mil e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Descrição	CF	DE	00	00.24.0911.2175	3.50.01.00.00	01640
Serviços Municipais de Administração e Planejamento		Departamento de Administração		Programa Distribuição na Comunidade	Contribuições	Recursos Ordinários (Livre)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

DEOLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.594.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - RS 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3653-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

2º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELEN TEREZINHA ROSSA NEGRETTI FILDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.378/0001-29, com endereço na Rua Ven. Heitor Salfrader, nº 790, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-490, neste ato representado pela Sra. ELEN TEREZINHA ROSSA NEGRETTI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.402.661-1-SP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.923.559-02.

REEQUILIBRIO ITENS: 01.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.118,50 (três mil, cento e dezotto reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - RS 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3653-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONE IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

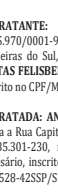
CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42SSP/SP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 12.197,88 (doze mil, cento e noventa e sete reais e oito cents centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.381-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8180

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 0,17%.

VALOR ADITIVO: R\$ 20,64 (vinte reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.381-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8185 ou (42) 3635-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 021/2023 conforme abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CUBAS, SOLEIRAS E GRANITOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 1,20M X 0,60M; - EM GRANTO OCRE ITABIRA/CINZA CASTELO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM.	MARMORA RIA ORTIZ		01N	5,00	815,00	8.075,00
1	2	CUBA INOX 40CM X 34CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	253,00	9.265,00
1	3	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 1,50M X 0,62M; - EM GRANTO OCRE ITABIRA/CINZA CASTELO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	977,00	8.885,00
1	4	CUBA INOX 47CM X 30,5CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	303,00	9.515,00
1	5	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 2,00M X 0,62M; - EM GRANTO OCRE ITABIRA/CINZA CASTELO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM.	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	1.291,00	8.455,00
1	6	CUBA INOX 56CM X 34CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	6,00	376,00	9.256,00
1	7	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 2,50M X 0,62M; - EM GRANTO OCRE ITABIRA/CINZA CASTELO;	MARMORA RIA ORTIZ	01N	3,00	1.665,00	8.815,00
1	8	- COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 3,00M X 0,62M; - EM GRANTO OCRE ITABIRA/CINZA CASTELO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	3,00	1.920,00	5.760,00
1	9	BANCADA PIA PARA COZINHA - 1,20M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM.	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	866,00	4.330,00
1	10	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 1,50M X 0,62M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	1.066,00	5.330,00
1	11	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 2,00M X 0,62M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	1.411,00	7.055,00
1	12	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 2,50M X 0,62M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	1.748,00	8.740,00
1	13	BANCADA PIA PARA COZINHA - 3,00M X 0,62M - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIO COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	2.084,00	10.420,00
1	14	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: - 1,20M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO	MARMORA RIA ORTIZ	01N	5,00	1.140,00	5.700,00

2

		SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM							
1	15	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.400,00	7.040,00		
1	16	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: -2,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	2,00	1.296,00	2.592,00		
1	17	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: 2,50M X 0,62M; EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	2,00	2.341,00	4.682,00		
1	18	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: -3,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	2.780,00	13.915,00		
1	19	BANCADA PIA PARA COZINHA, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO CAFE IMPERIAL/ E OU MARROM ABSOLUTO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.613,00	8.065,00		
1	20	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -1,20M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM;	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	781,00	3.905,00		
		-RODÓPIA COM 10CM							
1	21	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	918,00	4.590,00		
1	22	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -2,00M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.200,00	6.040,00		
1	23	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -2,50M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.485,00	7.425,00		
1	24	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -3,00M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.772,00	8.860,00		
1	25	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -4,00M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	2.340,00	11.700,00		
1	26	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -5,00M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	2.753,00	13.765,00		
1	27	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -6,00M X 0,62M; -EM GRANTO OCRE ITABIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS;	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	3.475,00	17.375,00		
		-COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM							
1	28	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -1,20M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	895,00	4.475,00		
1	29	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.027,00	5.135,00		
1	30	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -2,00M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.333,00	6.665,00		
1	31	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: 2,50M X 0,62M; EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.655,00	8.275,00		
1	32	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -3,00M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	2.063,00	10.315,00		
1	33	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -4,00M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	2.600,00	13.000,00		
1	34	BANCADA PARA BALÇÃO, INSTALADA: -5,00M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ;	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	3.245,00	16.225,00		

		-COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM							
1	35	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,00M X 0,62M; -EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORIMBÁ; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -BORDA COM 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	3.906,00	19.530,00	
1	36	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,20M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	1.100,00	5.500,00	
1	37	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	1.345,00	6.725,00	
1	38	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -2,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	1.785,00	8.925,00	
1	39	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -2,50M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA;	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	2.198,00	10.990,00	
7									
		-COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM							
1	40	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	2.606,00	13.030,00	
1	41	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	3.481,00	17.405,00	
1	42	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,50M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	4.321,00	21.605,00	
1	43	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: -1,00M X 0,62M; -EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	5.133,00	25.665,00	
1	44	BANCADA PARA BALCÃO, INSTALADA: 1,20M X 0,62M;-EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARMOR ABSOLUTO;- COM ACABAMENTO 45 GRAUS;-COM BORDA DE 6CM;- RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	1.290,00	6.450,00	
8									
1	45	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -0,80M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	585,00	2.925,00	
1	46	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -0,90M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	663,00	3.315,00	
1	47	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -1,00M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	730,00	3.650,00	
1	48	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -1,20M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	835,00	4.175,00	
1	49	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -1,50M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	975,00	4.875,00	
1	50	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: -2,00M X 0,60M; -EM GRANTO OCRE ITAIBIRA/ E OU CINZA CASTELO; -COM ACABAMENTO 45 GRAUS; -COM BORDA DE 6CM; -RODÓPIA COM 10CM	MARMORIA RIA ORTIZ		UN	5,00	1.253,00	6.265,00	

9									
1	51	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	617,00	3.085,00		
1	52	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,90M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	696,00	3.480,00		
1	53	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,00M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	770,00	3.850,00		
1	54	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,20M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	888,00	4.440,00		
1	55	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,50M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.082,00	5.410,00		
1	56	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 2,00M X 0,60M; - EM GRANTO VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS;	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.395,00	6.975,00		

10									
		BORDA COM 6CM; - RODÓPIA COM 10CM							
1	57	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	843,00	4.215,00		
1	58	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: 0,90M X 0,60M;- EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	937,00	4.685,00		
1	59	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,00M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.030,00	5.150,00		
1	60	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,20M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.181,00	5.915,00		
1	61	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 1,50M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.451,00	7.255,00		

11									
1	62	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 2,00M X 0,60M; - EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITALIANA/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.891,00	9.455,00		
1	63	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	64	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	65	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	66	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	67	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	68	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	69	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	70	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	71	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	72	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
1	73	BANCADA PARA PIA BANHEIRO, INSTALADA: - 0,80M X 0,60M; - EM GRANTO CAFÉ IMPERIAL/ E OU MARRON ABSOLUTO; - COM ACABAMENTO 45 GRAUS; - COM BORDA DE 6CM; - RODÓPIA COM 10CM	MARMORA RIA ORTIZ	UN	5,00	1.033,00	5.165,00		
TOTAL						704.240,00			

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/tn/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 704.240,00 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023.

No dia 12 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Leilão Nº 001/2023, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, em favor dos seguintes arrematantes:

Cavalari LTDA									
		Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	8		CHAVEIROLET SPIN 1.8, MY17 - 2014/2014 - Placa RYN-4322 - Chassi 0B0UB720182891028	UN	1,00	25.000,00	25.000,00		
TOTAL						25.000,00			
CLOVER MULNARI									
1	9		RENAULT MASTER TCM MIC - 2019/2019 - Placa BCB-2271 - Chassi 8YVAF4EKEJ288639	UN	1,00	128.000,00	128.000,00		
TOTAL						128.000,00			
CRISTIANO VALANDRO									
1	11		VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2021 - 2021/2021 - Placa BEF-7F16 - Chassi 8WVAG49JLH1030556	UN	1,00	35.000,00	35.000,00		
TOTAL						35.000,00			
DANIMAS ROSSI									
1	16		VOLKSWAGEN VAGUO R - 2002/2002 - Placa AKA-2668 - Chassi 8WVAG4102337198 (BLOQUEIO JUDICIAL)	UN	1,00	40.000,00	40.000,00		
TOTAL						40.000,00			
DENIS RODRIGUES DE LIMA									
1	13		VEICULO DAILY 303 H4DCB - 2013/2014 - Placa AXM-8480 - Chassi 80CCMB018464109	UN	1,00	121.000,00	121.000,00		
TOTAL						121.000,00			
EDUARDO LUZ ZARDO									
1	3		VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2019 - 2019/2019 - Placa BCF-J878 - Chassi 8WVAG49JLH1021690	UN	1,00	35.000,00	35.000,00		
TOTAL						35.000,00			
GILBERTO VALANDRO									
1	2		VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2019 - 2019/2019 - Placa BCF-J877 - Chassi 8WVAG49JLH1021690	UN	1,00	35.000,00	35.000,00		
TOTAL						35.000,00			
GULDEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA									
1	9		FORD FOCUS SPORT XLT - 2003/2004 - Placa ALU-1085 - Chassi 8P22810P24005703	UN	1,00	9.000,00	9.000,00		
TOTAL						9.000,00			
MAICON APARECIDO DE OLIVEIRA									
1	8		CHAVEIROLET SPIN 1.8, MY17 - 2014/2014 - Placa RYN-4322 - Chassi 0B0UB720182891028	UN	1,00	25.000,00	25.000,00		
TOTAL						25.000,00			

- 2 -

1	10	RENAULT MASTER TCM AMB - 2018/2019 - Placa BCB-2273 - Chassi 8YVAF4EKEJ288639	UN	1,00	99.000,00	99.000,00			
TOTAL						99.000,00			
MARCIO ANTONIO VOLKWEIS									
1	12	CITROEN JUMPER NISM 2.3 - 2015/2016 - Placa BAE-1241 - Chassi 832ZVNM80215925	UN	1,00	58.000,00	58.000,00			
TOTAL						58.000,00			
RAFAEL YBERTIACIA FELISARI									
1	6	VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2017 - 2016/2017 - Placa BCF-J878 - Chassi 8WVAG49JLH1021690	UN	1,00	31.000,00	31.000,00			
TOTAL						31.000,00			
REINALDO SILVEIRA DE CASTRO JUNIOR									
1	5	VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2018 - 2018/2018 - Placa BCF-1142 - Chassi 8WVAG49JLH1021690	UN	1,00	32.000,00	32.000,00			
TOTAL						32.000,00			
ROMALDO ROJANY									
1	4	VOLKSWAGEN GOL 1.6, MY2019 - 2019/2019 - Placa BCF-J879 - Chassi 8WVAG49JLH1021690	UN	1,00	34.000,00	34.000,00			
TOTAL						34.000,00			
SIRIA LUCIANA DE FARIA OLIVEIRAS									
1	16	VOLKSWAGEN VAGUO R - 2002/2002 - Placa AKA-2677 - Chassi 8WVAG4102337198	UN	1,00	40.000,00	40.000,00			
TOTAL						40.000,00			
SOL - SERVIÇOS DEBES E LOGÍSTICA LTDA									
1	15	VOLKSWAGEN VAGUO R - 2002/2002 - Placa AKA-2667 - Chassi 8WVAG4102337198	UN	1,00	44.000,00	44.000,00			
1	17	MERCEDES-BENZ 1318 - 2009/2009 - Placa AGT-4205 - Chassi 8BMH4009823688	UN	1,00	101.000,00	101.000,00			
TOTAL						145.000,00			

ITEM DESERTO: 07.	
VALOR ARRECADADO <u>Leilão</u> Nº 001/2023 R\$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).	
JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTÉM LOTES/ITENS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se As **13h30min do dia 02 de maio de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS, DESTINADOS A TODOS OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se As **16h00min do dia 28 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COM FULCRO NA DELIBERAÇÃO Nº 043/2021- CEDCA/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se As **13h30min do dia 28 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, FOGÃO, GELADEIRA, FREEZER E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se As **09h00min do dia 26 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023-PMV

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se As **14h30min do dia 26 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023-PMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 254/2022.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 12 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DECRETO Nº 053/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.153.581,49 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 701/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.153.581,49 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: **27.813.0009.2036 – CONTRAPARTIDAS E CONVENIOS 2023**

Conta	Natureza	Fonte	Valor
947	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	944	R\$ 1.586.581,49
949	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	949	R\$ 450.000,00
961	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	961	R\$ 117.000,00
TOTAL			R\$ 2.153.581,49

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Receita	Valor
CONV ESTADUAL SEAB 237/2021 – Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais	R\$ 1.586.581,49
CONV ESTADUAL SEDU 800/2022- ILUMINAÇÃO LED	R\$ 450.000,00
CONV ESTADUAL SEDU 621/2022- PARQUE INFANTIL	R\$ 117.000,00
TOTAL	R\$ 2.153.581,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 054/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 342.464,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 702/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 342.464,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: **27.813.0009.2036 – CONTRAPARTIDAS E CONVENIOS 2023**

Conta	Natureza	Fonte	Valor
962	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0	RS 184.000,00
948	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0	RS 65.500,00
947	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0	RS 92.964,00
			R\$ 342.464,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
810	31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	RS 70.000,00
840	31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	102	RS 20.000,00
2160	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	494	RS 50.000,00
2170	33.90.34.00.00 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	494	RS 200.000,00
2190	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	RS 2.464,00
TOTAL			R\$ 342.464,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de convocação Nº 48/2023

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
139941	REGINALDO AMANCIO	18/03/1986	7,50	2,00	2,50	80,00	\$2,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

Município De Virmond - PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.382/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição em todo o território do Município de Nova Laranjeiras o manuseio, a queima e a sultura de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos, que causem poluição sonora como estouros e estampidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

1º. Fica proibido em todo o território do Município de Nova Laranjeiras o manuseio, a queima e a sultura de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos, que causem poluição sonora como estouros e estampidos.

§1º. Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício “sem barulho”, aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como “fogos com efeito de vista”, assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais.

§2º. – A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

§3º. – Para efeito do disposto no caput deste artigo são considerados fogos de artifício e artefatos pirotécnicos:

I – os fogos de vista com estampido;

II – os fogos de estampido;

III – os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;

IV – os chamados “post-à-feu”, “morteirinhos de jardim”, serpentes voadoras ou similares;

V – os morteiros com tubos de ferro.

§4º. - Para fins dessa lei, consideram-se fogos de artifício “sem barulho” aqueles denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, como no máximo 65 decibéis, conforme Decreto Federal n. 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.

Artigo. 2º. Para efeitos desta Lei, os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida de pessoas e animais, a serem proibidos por esta Lei.

Artigo 3º. O manuseio ou utilização para a queima ou a sultura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, que será precedida de advertência, conforme segue:

I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade e a apreensão do material irregular com o perdimento deste;

II – na segunda autuação, multa de 100 (cem) UFMs e apreensão do material irregular com o perdimento deste;

III – na terceira autuação será aplicada multa de 200 (duzentas) UFMs e apreensão do material irregular com o perdimento deste, sendo requerida a instauração de inquérito policial, com base no artigo 330 do Código Penal.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Artigo 4º. A fiscalização e a aplicação de advertências e multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade do Município de Nova Laranjeiras, através de órgãos determinados pelo Poder Executivo.

Artigo 5º. Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Município de Nova Laranjeiras poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre este tema e apoio a projetos voltados para o bem estar de pessoas e animais.

Artigo 6º. O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo Município de Nova Laranjeiras nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio, televisão e redes sociais, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Artigo 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.383/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantu, a ser realizado no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para custear despesas com a premiação do Festival Canta Cantu, organizado pelo Município, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2023.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade - 13.392.0015.2036 – Atividades de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras.
Conta/Fonte 2630 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I – DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA INFANTIL

1º. Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º. Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º. Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)

4º. Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)

5º. Lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

CATEGORIA POPULAR/GOSPEL

1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CATEGORIA SERTANEJA

1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CATEGORIA NATIVISTA

1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função de confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança F-5 da Servidora CHEILA APARECIDA RAMOS, portadora da Matrícula 1573-1, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, responsável pela Coordenação SFCV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo até o dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de abril de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: BROCK E PONTAROLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.219.666/0001-35, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1833, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor DAVI BROCK DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 052.372.999-54, portador da Cédula de Identidade nº 8.544.907-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a BR 277, s/n, KM 469, CEP 85.350-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	ACIDO FOLICO		UN	80,00	2,21	176,80
2	ACIDO URICO		UN	300,00	4,03	806,00
3	ALBUMINA PLASMATICA		SERVICO	80,00	3,05	244,00
4	AMILASE		UN	50,00	4,03	201,50
5	BILIRUBINAS		SERVICO	150,00	4,48	672,00
6	C.A.12.5		UN	100,00	7,17	717,00
7	E.A. - ANTIGENO CARCINOEMBRIONICO		SERVICO	100,00	6,85	685,00
8	F.P. - CREATININOFOSFOQUINASE		SERVICO	70,00	9,41	658,70
9	CAICO		SERVICO	80,00	4,48	358,40
10	CARAMELINIZADA		SERVICO	30,00	6,06	181,80
11	COLISTEROLO D.L		SERVICO	100,00	4,03	403,00
12	COLISTEROLO D.L		SERVICO	100,00	4,03	403,00
13	COLISTEROLO TOTAL		SERVICO	100,00	4,03	403,00
14	COLISTEROLO V.D.L		SERVICO	100,00	4,48	448,00
15	CONJUGATIZADA		SERVICO	100,00	4,48	298,00
16	CREATININA		SERVICO	200,00	4,03	806,00
17	CREATININA FOSFOQUINASE		SERVICO	100,00	8,96	448,00
18	CURVA GLICEMICA		SERVICO	200,00	7,53	1.506,00
19	ESFATINA		SERVICO	150,00	4,53	1.279,50
20	FERRO SERICO		SERVICO	100,00	4,93	986,00
21	FOSFATASE ALCALINA		SERVICO	100,00	4,03	403,00
12	FOSFORO		SERVICO	50,00	4,48	224,00

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	3-AMINA G- GAMMA GLUTAMILTRANSFERASE		SERVICO	150,00	4,93	739,50
24	BUCALINA		SERVICO	100,00	4,03	403,00
25	GALACTIA PSE PANDIAL		SERVICO	100,00	4,48	448,00
26	HEMOGLOBINA GLICADA		SERVICO	100,00	4,44	1.332,00
27	LACTATO DEHIDROGENASE - LDH		SERVICO	100,00	5,82	582,00
28	MAGNÉSIO		SERVICO	70,00	4,48	313,60
29	PEBIL Glicosídeo		SERVICO	100,00	4,48	448,00
30	POTASSIO		SERVICO	100,00	4,93	739,50
31	PROTEÍNA TOT E FR		SERVICO	100,00	4,93	246,50
32	RODO		SERVICO	100,00	3,18	318,00
33	T.O. - TRANSAMINASE GLUTAMICA ASALACTICA		SERVICO	100,00	10,80	1.080,00
34	T.O. - TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA		SERVICO	100,00	4,48	896,00
35	TRIGLICERÍDEOS		SERVICO	100,00	4,93	493,00
36	UREIA		SERVICO	150,00	4,03	604,50
37	UTAMINA BIZ		SERVICO	200,00	6,59	1.318,00
38	UTAMINA DIZ HIDROXI		SERVICO	100,00	10,80	1.080,00
39	UTAMINA DIZ		SERVICO	200,00	10,80	2.160,00
1	A.S.O - ANTISTREPTOLISINA O		SERVICO	200,00	9,05	1.810,00
2	ANTI-ONA (HEPCE SIMPLIS)		SERVICO	100,00	9,05	452,50
3	ANTI TPO - ANTICORPOS		SERVICO	100,00	9,05	760,00
4	CITOMEGALOVIRUS IGG		SERVICO	100,00	10,14	608,40
5	CITOMEGALOVIRUS IGM		SERVICO	100,00	10,14	608,40
6	P. ITATEY - FATOR REUMATÓIDIO		SERVICO	150,00	8,15	1.222,50
7	FACTOR ANTINUCLEAR - F.A.N		SERVICO	100,00	11,91	1.191,00
8	F.TA AHS IGG		SERVICO	100,00	14,48	1.448,00
9	F.TA AHS IGM		SERVICO	100,00	14,48	1.448,00
10	H.I.V.1 e1 - ELISA		SERVICO	150,00	13,10	1.965,00
11	H.I.V.1 e2 - TRÍPLAXIM		SERVICO	100,00	48,88	7.332,00
12	HEPATITE A - ANTI HVA IGG		SERVICO	40,00	12,82	512,80
13	HEPATITE A - ANTI HVA IGM		SERVICO	40,00	12,82	512,80
14	HEPATITE B - ANTI HBC IGG		SERVICO	100,00	9,61	961,00
15	HEPATITE B - ANTI HBC IGM		SERVICO	100,00	11,71	1.171,00
16	HEPATITE B - ANTI HBE		SERVICO	100,00	11,42	912,60
17	HEPATITE B - ANTI HBS		SERVICO	100,00	13,52	1.352,00
18	HEPATITE B - HBeAg		SERVICO	80,00	18,11	1.448,80
19	HEPATITE B - HBeAg - ANTIGENO		SERVICO	100,00	13,37	668,50
20	HEPATITE B - HBeAg - ANTIGENO SUPERFICIE DO VIRUS		SERVICO	100,00	13,52	1.352,00
21	HEPATITE C - ANTI HCV		SERVICO	100,00	14,44	2.444,00
22	MUNOGLOBULINA A - IGA		SERVICO	100,00	11,22	1.122,00
23	MUNOGLOBULINA E - IGE		SERVICO	100,00	11,22	1.122,00
24	MUNOGLOBULINA G - IGG		SERVICO	100,00	10,52	1.052,00
25	MUNOGLOBULINA M - IGM		SERVICO	100,00	10,52	1.052,00
26	MUCOPROTEÍNAS		SERVICO	100,00	9,96	996,00
27	P.C.R. - PROTEÍNA C REATIVA		SERVICO	100,00	8,96	2.883,00

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
28	TOXOPLASMOSE AVEZ - IGG		SERVICO	150,00	14,29	2.143,50
29	TOXOPLASMOSE IGG - MEIA		SERVICO	100,00	11,59	7.695,00
30	TOXOPLASMOSE IGG - MEIA		SERVICO	100,00	11,59	7.695,00
31	V.D.R. (SIFILIS)		SERVICO	100,00	9,43	2.829,00
32	V.H.S - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO		SERVICO	100,00	9,05	905,00
TOTAL						88.000,40

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 88.000,40** (Oitenta e Oito Mil Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

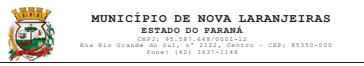
Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	10.301.0008.2067	03280	00000	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2067	03290	00000	3.3.90.30.00.00
2023	10.302.0008.2115	03330	00003	3.3.90.30.00.00
2023	10.302.0008.2115	03340	00046	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de Abril de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023-PMNL

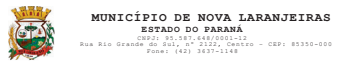
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.018.684/0001-85, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sito a Rua Guarani, nº 1633, bairro Centro, CEP 85.900-190, neste ato representada pelo representante legal o Senhor RICARDO CATALAN, inscrito no CPF/MF sob nº 110.097.558-85, portador da Cédula de Identidade nº 18.475.381.563/PF, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1403/apartamento 10B, Bairro Centro, CEP 85.801-030, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA					
3	1 ANTI-TREPODOLINA		SERVICO	80,00	10,70	856,00
3	2 BETA HCG (GANGUE)		SERVICO	300,00	9,00	2.700,00
3	3 ESTRODIO 1,2		SERVICO	100,00	8,40	840,00
3	4 ESTRONA		SERVICO	100,00	9,10	910,00
3	5 T-H - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE		SERVICO	200,00	13,20	2.640,00
3	6 T-H - HORMONIO LUTALIZANTE		SERVICO	200,00	9,10	1.820,00
3	7 P.S.A - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - LIVRE		SERVICO	100,00	13,80	1.380,00
3	8 P.S.A - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - TOTAL		SERVICO	100,00	13,80	1.380,00
3	9 PROGESTERONA		SERVICO	200,00	9,10	1.820,00
3	10 PROLACTINA		SERVICO	100,00	12,30	1.230,00
3	11 T-H - HORMONIO TRIODOTIRONINA - LIVRE		SERVICO	200,00	12,30	2.460,00
3	12 T-H - HORMONIO TRIODOTIRONINA		SERVICO	100,00	11,40	1.140,00
3	13 T-H - HORMONIO TETRAODOTIRONINA		SERVICO	300,00	9,10	2.730,00
3	14 T-H - HORMONIO TRIODOTIRONINA - LIVRE		SERVICO	100,00	8,20	4.100,00
3	15 TESTOSTERONA TOTAL		SERVICO	100,00	12,90	1.290,00
16	TREPODOLINA		SERVICO	80,00	13,20	1.056,00
3	17 TRAI-ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH		SERVICO	80,00	21,70	1.736,00
4	1 ANTI-TRIGLICERÍDEOS		SERVICO	300,00	10,80	3.240,00
4	2 ANTI-TRIGLICERÍDEOS		SERVICO	300,00	10,80	3.240,00
4	3 BACULOSCOPIA PARA PEG. DE BAAR (NH)		SERVICO	40,00	5,58	223,20
4	4 BACULOSCOPIA PARA PEG. DE BAAR (TB)		SERVICO	40,00	4,50	180,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4	5	CULTURA - ANTIBIOGRAMA (MATERIAS DIVERSAS)	SERVICO	UN	200,00	20,00	4.000,00
4	6	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTICUS (SAB) - SNAH	SERVICO	UN	100,00	9,10	1.820,00
4	7	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTICUS (SAB) - SNAH	SERVICO	UN	200,00	9,10	1.820,00
4	8	BIOCULTURA	SERVICO	UN	300,00	10,80	3.240,00
5	1	COMBULOGRAMA	SERVICO	UN	200,00	16,00	3.200,00
5	2	COMBULOGRAMA	SERVICO	UN	100,00	5,90	590,00
5	3	COMBULOGRAMA	SERVICO	UN	200,00	5,90	1.180,00
5	4	MEMBRAMA	SERVICO	UN	600,00	10,20	1.020,00
5	5	TEMPO DE COAGULACAO	SERVICO	UN	100,00	13,70	1.460,00
5	6	TEMPO DE COAGULACAO - T.P.P	SERVICO	UN	100,00	8,30	830,00
5	7	TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVICO	UN	100,00	8,00	800,00
5	8	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL - T.T.P.A	SERVICO	UN	100,00	8,00	800,00
5	9	TRAFEGEM SANGUINEA	SERVICO	UN	100,00	10,00	1.000,00
5	10	TRAFEGEM SANGUINEA - FEZES	SERVICO	UN	100,00	26,10	2.610,00
6	2	BACTERIOLOGIA DE FEZES	SERVICO	UN	100,00	22,40	2.240,00
6	3	ELIMINACAO DE CREATININA	SERVICO	UN	40	23,50	940,00
6	4	ELIMINACAO DE CREATININA	SERVICO	UN	30	23,50	705,00
6	5	PARANATOLOGIA DE FEZES	SERVICO	UN	150,00	14,70	2.205,00
6	6	PROCTAL URINARIA - SEDIMENTO URINARIO	SERVICO	UN	100,00	10,40	1.040,00
6	7	PROCTAL URINARIA - SEDIMENTO URINARIO	SERVICO	UN	100,00	18,40	1.840,00
TOTAL:							34.831,00



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

com as especificações do **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 016/2022.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do **CONTRATO N.º 243/2022, datado de 26 de setembro de 2022**, pelo descumprimento contratual, considerando de que a obra está com 20% da sua execução realizada e na presente data se encontra de forma abandonada, salientando que foram realizados diversos contatos para retomada, porém sem sucesso, conforme Procedimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração encaminha para rescisão de contrato por não cumprimento do mesmo, vindo causar prejuízo de depreciação devido a situação de abandono.

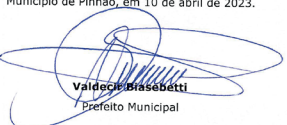
CLÁUSULA TERCEIRA: A RESCISÃO DO CONTRATO N.º 243/2022, datado de 26 de setembro de 2022, tem seu objeto rescindido em 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: A presente rescisão passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Pinhão.

Município de Pinhão, em 10 de abril de 2023.



Valdecir Brasebetti
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

REPUBLICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023/ASSISCOPE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52-2023/ASSISCOPE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO ASSISCOPE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.949.668/0001-70, representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK.

VALOR TOTAL: R\$ 36.168,21 (trinta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

REPUBLICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023/ASSISCOPE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53-2023/ASSISCOPE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO ASSISCOPE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.441/0001-84, representada pelo Sr. PEDRO ARANA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.816,50 (treze mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

REPUBLICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO ASSISCOPE** e adjudica o objeto às empresas: NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.949.668/0001-70; e FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com valor total de R\$ 49.984,71 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOPE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDÓI-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDÓI-PR inscrito no CNPJ 73.360.182/0001-85, com sede na Rua Eugênio Bayer, nº 611 - Centro CEP: 85.140-000 através de sua presidente JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA, CPF: 060.945-089-12, residente na comunidade Faxinal Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Município de Cândói-PR, Estado do Paraná, CEP: 85.140-000, convoca toda categoria profissional dos trabalhadores rurais, os assalariados na lavoura, na pecuária e similar e na produção extrativa rural, bem como os trabalhadores rurais autônomos e sob forma de parceria, os pequenos proprietários rurais ou ocupantes de terra a qualquer título habitual ou regular, bem como toda categoria profissional e específica da agricultura familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Cândói-PR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 12 de Maio de 2023, às 09hs, em primeira convocação e/ou às 09h30min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, tendo como local nas dependências do Sindicato no Bairro Santa Clara, sito a Rua Eugênio Bayer, 611 - Cândói-PR, CEP: 85.140-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração da representação sindical profissional, passando a representar categoria profissional e específica da agricultura familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Cândói-PR; 2) Alterar a denominação para Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Cândói/PR - SINTRAF; 3) Leitura aprovação do novo estatuto social na forma da lei; 4) Ratificar a Filiação à Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar no Estado do Paraná – FETRAF-PARANÁ e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiares do Brasil – CONTRAF-BRASIL; 5) Reafirmação a filiação à Central Única dos Trabalhadores (CUT) e 6) Assuntos Gerais de interesse da Categoria.

Cândói-PR, 04 de Abril de 2023.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.br.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0214/2023
Data: 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista os dispostos no Art. 2º, III da Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Nomear, o Sra. Leodete Cardoso, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.407.484-7 – SES/PR e do CPF nº 019.470.769-57, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-1, como dispõe a Lei Municipal nº 563/18 de 06 de novembro de 2018, com efeito, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.br.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0217/2023
Data: 04 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Barreiro, para fins de cumprimento ao Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente.....: Suelin Daiana Ribeiro
Secretário.....: Claudia Mara Marcante
Membro.....: Leodete Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.



JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2023/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorroga o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20/04/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/04/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igpoh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2023

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para os Cargos abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA OS CARGOS ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1 – Documentos:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);

b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

c) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

d) Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" ou superior para o cargo de Motorista;

g) Certidão de Nascimento ou casamento ou declaração de união estável; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

i) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

j) Carteira de Trabalho;

k) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais;

m) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVII, XVII e §10 da Constituição Federal;

n) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;

o) Comprovante de endereço atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igpoh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

RELATO DE ATENDIMENTO

p) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;

q) Possuir conta em banco (Sicredi);

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igpoh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

RELATO DE ATENDIMENTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	LESIANE CRISTINA MICHAELSEN FONSECA	157151

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	JOAO VITOR BREDIA	159618

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	ALANA CARVALHO DAMACENO	160826

CARGO: ENFERMEIRA(O)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	160411

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	JOAO MARCOS ROCHA	157458
02º	SANDRO GOES BOBALO	157472

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	MAILA PADILHA BARBOSA	159393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	ELISANGELA RICARDO DE SOUZA	159491

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	MARLON ZANDONA	160739

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 051/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para 4ª EXPOVIR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 700/2023, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da 4ª EXPOVIR com objetivo de fixar valores de cobrança de camarotes e stands de exposição em razão da comemoração ao aniversário de Virmond e Expovir.

Art. 2 - Os membros da Comissão, participantes, terão seus direitos e obrigações definidos por este decreto.

Art. 3º - A comissão da 4ª EXPOVIR tem a seguinte constituição:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Josilene Mierjam	031.547.739-32
Vice-Presidente	Adrieli Aparecida Schaltz	097.423.329-32
Secretário	Roberto Neuls	032.281.529-01

Art. 4º - Aos membros da comissão caberão as seguintes atribuições:
1. AO PRESIDENTE:
A - Coordenar as atividades da comissão, das quais convocará, presidirá e solicitará providências e respectivas responsabilidades e objetivos.
B - Dar ciência aos participantes sobre o desenvolvimento dos trabalhos, auxiliando, no que couber, em termos específicos, pelos demais membros da comissão em suas respectivas atribuições.
C - Designar, solicitar, orientar e acompanhar todos os demais membros, em relação às suas respectivas responsabilidades e objetivos.
D - Esclarecerá quaisquer dúvidas relacionada aos objetivos da comissão, ouvindo os demais membros.
E - Assinará todas as correspondências emitidas pela comissão juntamente com mais um membro da Comissão.
F - Levará ao conhecimento da comissão todas as dúvidas referentes ao Evento recebidas.
2. AO VICE-PRESIDENTE:
A - Substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos.
B - Auxiliará o Presidente sempre que solicitado, em especial na divulgação dos planos e programação da comissão;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

C - Participar das reuniões da comissão opinando e votando quaisquer dos assuntos discutidos.

2. AO SECRETÁRIO:
A - Secretariar as reuniões da comissão, lavrando atas e relatando todos os acontecimentos e sugestões, bem como o nome do membro que as sugeriu. No caso de votações abertas, contar o nome de cada membro da comissão com seu respectivo voto.
B - Participar das reuniões da comissão, opinando e votando quaisquer dos assuntos discutidos.

Art. 5º – A comissão após constituída, fixará os valores referentes aos Espaços, Stands e Camarotes da 4ª EXPOVIR, bem como, demais taxas decorrentes do Evento.

Art. 6º - Dúvidas de interpretação serão esclarecidas e os casos omissos serão julgados e solucionados pela comissão e as soluções serão comunicadas aos participantes.

Art. 7º- Considerar-se-á extinta a presente comissão e encerradas as atividades de seus colaboradores, findas as solenidades do evento e resolvidas todas as pendências a ela referentes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 25, Inciso IV da Lei Municipal de n.º 068/2015 de 08/12/2015;

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte do mesmo, a contar de 01 de abril de 2023.

NOME	DO CARGO DE	PARA O CARGO DE
Roberto Rochi	Agente de Fiscalização III Nível (R – 11)	Agente de Fiscalização IV Nível (S – 11)

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, na forma de "kit natalidade", com recursos financeiros oriundos de Repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná - "Programa Família Paranaense" e de recursos do orçamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA - ME, CNPJ/MF: 43.449.716/0001-83, da cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, vencedora no Lote 01, com o valor total global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de pneus novos, para reposição em caminhões da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Viação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/04/2023.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 136/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: FICA SUPRIMIDO EM 9,5239% O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 136/2022, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2022, CUJO OBJETO É O LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMEAI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO MÓDULO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, DIMINUINDO O VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) DO VALOR MENSAL CONTRATUAL, DE ACORDO COM PEDIDO DA EMPRESA E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO EM EPIGRAFE, EM RAZÃO DE QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO OUTRA EMPRESA QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS DE FORMA GLOBAL.
ASSINATURA: 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2023
DATA: 13/04/2023

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome MILENY ALVES DE MOURA	13º

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques	⇒	São Paulo
Nova Prata do Iguaçu	⇒	
Salto do Lontra	⇒	
Dois Vizinhos	⇒	
São Jorge do Oeste	⇒	
Quedas do Iguaçu	⇒	
Espigão Alto do Iguaçu	⇒	

***Conexão**

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000